



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 0203/2021 - CONCEDER DOIS ANOS DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS AO
SERVIDOR PÚBLICO RADEMACIO SANTOS LIMA**

Dispõe sobre: Licença para Trato de Interesse Particular (SEM VENCIMENTOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto na Seção VI dos artigos 107 e 108;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 02 (dois) anos da Licença para Trato de Interesse Particular (SEM VENCIMENTOS) ao servidor público RADEMACIO SANTOS LIMA, mat. Nº 0403-1, ocupante do cargo de Garçom, lotado na Secretaria de Educação, em conformidade a legislação municipal vigente.

Art. 2º. Conceder afastamento sem remunerado, referida no art. 1º desta portaria, por 02 (dois) anos, com início em 01/09/2021 e término em 05/07/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 28 de setembro de 2021.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20210928114426
Título	PORTARIA Nº 0203/2021 - CONCEDER DOIS ANOS DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS AO SERVIDOR PÚBLICO RADEMACIO SANTOS LIMA
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	28/09/2021 23:46
Data/hora autorização	28/09/2021 23:46
Data de circulação	29/09/2021
Diário Oficial	Edição nº 01273, data 29/09/2021, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 29/09/2021 — Edição 01273. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210928114426&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 19/09/2026 00:38



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210928114426**, intitulada **PORTARIA Nº 0203/2021 - CONCEDER DOIS ANOS DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS AO SERVIDOR PÚBLICO RADEMACIO SANTOS LIMA**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 28/09/2021 23:46 | **Autorização:** 28/09/2021 23:46 | **Circulação:** 29/09/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 01273, 29/09/2021 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

O Prefeito do Município de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Licença para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, ao servidor público ocupante do cargo de Garçom, lotado na Secretaria de Educação, com afastamento sem remuneração com início em 01/09/2021 e término em 05/07/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 23/97, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, especificamente os artigos 107 e 108, Seção VI. A Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2021, revogadas as disposições em contrário.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210928114426&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 19/09/2026 00:38